



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
2ª VARA CÍVEL
 Rua José Maurício, 103, . - Centro
 CEP: 07011-060 - Guarulhos - SP
 Telefone: (11) 2408-8122 - E-mail: guarulhos2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0055225-76.2004.8.26.0224**
 Classe - Assunto: **Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Sistema Financeiro da Habitação**
 Requerente: **Banco Bradesco S.a.**
 Requerido: **Luiz Renato Lucci**

Conclusão

Em 10 de outubro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO**

Vistos.

Intimado acerca de leilão de imóvel a ser realizado, o Município de Guarulhos peticionou alegando que a intimação não mencionou sobre qual bem recairá a venda judicial. Aduziu que tem preferência no recebimento de seus créditos e não foi oportunizado prévio conhecimento sobre quais bens serão leiloados. Requereu a anulação do leilão.

Primeiramente, compulsando os autos, observo que o exequente requereu a intimação dos executados, quanto às datas do leilão, e forneceu o endereço do imóvel penhorado (fls. 312). Entretanto, o endereço indicado é diverso daquele em que foram citados (fls. 72 e 315 e 316).

Além do mais, os executados informaram como sendo o seu domicílio, o mesmo endereço de citação, conforme a inicial dos embargos à execução.

Desta feita, para que se evite eventual arguição de nulidade, determino o cancelamento do segundo leilão a ser realizado no dia 15/10/2019 (fls. 303 e 357).

Comunique-se o leiloeiro, **com urgência**.

Intime-se, ainda, o leiloeiro para que redesigne nova data para os leilões.

Anote-se no cadastro a prefeitura como terceira interessada.

Intime-se.

Guarulhos, 14 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA